



Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros

LEI Nº 665/93

Em , 16 de dezembro de 1993.

DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS=====.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua FRANCISCO SALES DE AQUINO, o logradouro que parte da RM-117, no sentido e do lado direito da Rodovia Pau dos Ferros/Francisco Dantas, localizado atrás da Rua Antonio Januário, e segue até a margem do rio Apodi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, 16 de dezembro de 1993.


Dr. Alivaldo Chaves de Queiroz
PREFEITO